



LIVRO DE LEIS

**LEI Nº 2.627, DE 06 DE SETEMBRO DE 2001.**

**DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA PARA  
TRANSPORTE DE TERRA EM FAVOR DA  
ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS  
DE LORENA.**

**ALOISIO VIEIRA**, Prefeito Municipal de Lorena, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado transportar ao imóvel pertencente a **Associação dos Aposentados e Pensionistas de Lorena**, inscrita no Cartório das Pessoas Jurídicas da Comarca sob o nº 285, fls. 83, do Livro A-2, 40 (quarenta) caminhões de terra destinada a aterrar o terreno.
- Artigo 2º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão a conta de dotação constante do orçamento vigente.
- Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 06 de setembro de 2001.

**ALOISIO VIEIRA**  
Prefeito Municipal

**MARIA ANTONIA PEREIRA**  
Secretário Adjunto de Legislação